CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 9/2001

Apresentada em: 19/2/2001
Aprovada em: 19/2/2001
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, indica ao Prefeito Municipal, no sentido de que seja providenciada a instalação de mata-burros nos seguintes locais:

1) Estrada que dá acesso à sede da propriedade do senhor Edmar Borges Miranda, região de Furnas;

2) Estrada que dá acesso à sede da propriedade do senhor Eurico Alves de Souza, região de Mandaguari;

3) Estrada que dá acesso à sede da propriedade do senhor João Amaro Alves, região de Furnas; e

4) Estrada que dá acesso à sede da propriedade do senhor Valdir Trombeta, região de Furnas (Vertente dos Cursinos).

JUSTIFICATIVA

A instalação desses mata-burros é imprescindível à melhoria das condições de tráfego das vias que dão acesso a essas propriedades.

Impende esclarecer que as barras metálicas necessárias à confecção desses mata-burros serão fornecidas pelos referidos proprietários, cabendo à Prefeitura apenas a instalação dos mesmos nos locais acima mencionados. Além de ser uma obra importante, sua execução terá um baixo custo, em virtude desse material fornecido ser o de maior incidência no custo final desses mata-burros.

Ressaltamos, ainda, que esta é uma reivindicação das demais pessoas que por ali circulam e convivem, diariamente, com as dificuldades advindas da inexistência desses mata-burros.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2001.

Adailton Borges Amaro
Vereador